

Juquiá, 14 de Março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Submetemos a consideração de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei nº 09/2025, dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O credito será coberto com superávit financeiro do exercício anterior conforme preceitua o artigo art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Enunciadas, assim, submeto o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, se possível em regime de urgência, convocando sessão extraordinária se necessário, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente;

CICERO CIRILO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Exmo Senhor; JOSE ANTONIO FREIRE Presidente da Câmara Municipal Juquiá/SP



PROJETO DE LEI Nº 69/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de R\$ 326.453,09 (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Três Reais e Nove Centavos) para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
PROGRAMA	0003 - FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
AÇÃO	2104 – Manutenção da Escola de Qualificação Profissional	
FONTE	02 - Transferências e Convêrios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	248,91

UNIDADE ORÇ.	02.12 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0043 - PERCAPITA DE TRANSIÇÃO / MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
AÇÃO	2069 - Manutenção da Atenção Básica	
ELEMENTO	(317) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	326.204,18
TOTAL		326.453,09

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit financeiro da conta 18140-4 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, pare suplementar ficha da despesa a ser criada no elemento 3.3.90.93, no valor de R\$ 248,91;
- Superávit fir anceiro da conta 624012-0 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar a ficha 317 da despesa, Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 326.204,18;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 14 DE MARÇO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS

Prefeito Municipal